



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelandia - Paraná

LEI MUNICIPAL N°. 2.715/2019

Altera o valor do piso de vencimento constante no Anexo I da Lei nº 2.684/2019, de 29/04/2019, referente à Professor de Educação Infantil com carga horária de 40 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o valor do piso de vencimento do Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.684/2019, passando a ser a importância de R\$. 2.685,62 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

